



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.01

ATA Nº 15

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e cinco de julho do ano dois mil e dezassete.

----- Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torráo Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Heleno da Costa Simões, por motivos de ordem profissional, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- SITUACÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 767 772,94 euros.

----- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2017:

----- **MODIFICAÇÃO Nº 18 – ALTERAÇÃO Nº 14 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação / alteração ao orçamento da despesa, no valor de 179 020,00 euros, correspondendo 84 520,00 euros a despesas correntes e 94 500,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2017:

----- **MODIFICAÇÃO Nº 18 – ALTERAÇÃO Nº 15:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 139 500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ALTERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL / AÇÃO DO PPI - INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIO DE VIMIOSO – Previsão do Investimento € 370 152,00:** Presente a informação nº 131/DAF, datada do dia 17 do mês em curso, da Chefe da Di-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

visão Administrativa e Financeira, Solange Delgado, relativa ao assunto versado em título, informando que, tendo o município candidatado a obra referida aos fundos comunitários com uma previsão total do investimento de € 370 152,00 e tendo a mesma sido aprovada, (*candidatura Norte-03-1406-FEDER - 000024*) com uma comparticipação de 85%, porém, tendo em conta que o PPI - *Plano Plurianual de Investimentos Municipal* - em execução apenas contempla, para aquele projeto/ação, a dotação de € 200 000,00 para o ano em curso e €100,00 para 2018, verba manifestamente insuficiente para cobrir o investimento do projeto, propondo neste sentido uma reprogramação daquela ação ao PPI que contemple o montante global da despesa inerente àquele projeto, alteração que se encontra sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

----- Tendo em conta que para a execução do projeto em causa se estima um investimento do valor de € 370 152,00, investimento que foi contemplado com um financiamento comunitário da ordem dos 85% daquele valor, considerando que o município, para o lançamento do procedimento de concurso, para a efetiva realização daquele investimento, terá que ter prevista a verba total do investimento no seus documentos previsionais, considerando que o diferencial da previsão atual e da necessária àquele investimento a contemplar nos referidos documentos previsionais do município carece de parecer prévio da Assembleia Municipal foi deliberado por unanimidade propor a este órgão deliberativo a emissão de parecer prévio favorável necessário à alteração ao PPI, assim:

<i>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>Total</i>	<i>Taxa de Financiamento</i>
	<i>100,00 €</i>	<i>370 052,00 €</i>	<i>370 152,00 €</i>	<i>64%</i>

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE MATELA – Ajuste direto:** Presentes o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo preço base para estes efeitos se estima no valor de 149 735,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alíneas a) dos artigos 16.º e 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.

----- Para o efeito foi deliberado convidar a seguinte firma a apresentar proposta:

- *Elias Santos Pinto, Filhos, Lda.*, com sede em Bragança

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico no sítio *www.acingov.pt*, até às 12 horas e 30 minutos do dia sete do mês de agosto do ano em curso.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.03

- *Vogais Efetivos*: Manuel Miranda Ferreira Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, Técnicos Superiores, ambos desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: António Alberto Gonçalves Coelho e Sónia Cristina Nunes Maria, Técnicos Superiores desta câmara municipal;

----- **RELATÓRIOS FINAIS:**

----- **APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS DE COMUNICAÇÃO - Ajuste direto - Adjudicação:** Foi presente o projeto de decisão de adjudicação do procedimento em título, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, elaborado pelo respetivo júri ao abrigo do artigo 125º do CCP, no qual se classifica em primeiro lugar a única firma convidada, a firma *MIRANVIAS, Pinturas e Sinalização, Lda.*, de acordo com a proposta, do valor de 30 441,83 euros, por esta apresentada.

----- Em face do analisado projeto de decisão foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em causa ao referido concorrente, de acordo com a sua proposta, do referido valor.

----- **REABILITAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIMIOSO - Ajuste direto - Adjudicação:** Presente o projeto de decisão de adjudicação relativo ao procedimento em título, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, elaborado pelo respetivo júri ao abrigo do artigo 125º do CCP, no qual classifica em primeiro lugar a única firma concorrente, a firma *Manuel Daniel Afonso, Unipessoal, Lda.*, de acordo com a proposta por esta apresentada, do valor de 149 000,00 euros.

----- Em face do analisado projeto de decisão foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em causa ao referido concorrente, de acordo com a sua proposta, do referido valor.

----- **CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS - 2ª FASE, PAVIMENTOS BETUMINOSOS - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 238/2017, datada do dia vinte e cinco do mês em curso, do Técnico Superior de SHST, Carlos Ventura, informando, face à análise do plano de segurança e saúde, relativo à realização da empreitada em título, estarem reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele auto.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

- **Prestação de Serviços para a Intervenção de Conservação e Restauro na Igreja Matriz de Vimioso** - Auto nº 6, de trabalhos normais, datado de 19/07/2017, no valor de 5917,27 euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Centro de Convívio Intergeracional – Reabilitação da Escola Primária de Algo –**
Auto nº 2 de trabalhos normais, datado de 24/07/2017, no valor de 10 182,00 euros;

- **Construção/Reabilitação de Arruamentos nas Freguesias – 1.ª Fase – Calcetamentos-**
Auto nº 1 de trabalhos normais, datado de 24/07/2017, no valor de 21 404,15 euros,

foi deliberado por unanimidade aprová-los.

----- **AUTOS DE VISTORIA DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO-LEI Nº 190/2012 DE 22/08:**

----- **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ÁREA ENVOLVENTE AO ARQUIVO MUNICIPAL:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que decorreram quatro anos completos após a receção provisória desta obra, pode esta câmara municipal libertar 15% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização, posto que foram já libertos 75% daquela caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra.

----- **ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS DA TORRE E ENTRADA DO ANTIGO CASTELO MEDIEVAL DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que decorreram quatro anos completos após a receção provisória desta obra, pode esta câmara municipal libertar 15% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização, posto que foram já libertos 75% daquela caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra.

----- **CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que decorreram quatro anos completos após a receção provisória desta obra, pode esta câmara municipal libertar 15% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização, tendo em conta que foram já libertos 75% daquela caução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.05

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra.

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – ZONA ENVOLVENTE AO BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que decorreram três anos completos após a receção provisória desta obra, pode esta câmara municipal libertar 15% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização, tendo em conta que foram já libertos 60% daquela caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra.

----- **TERMAS DA TERRONHA – VIMIOSO – BALNEÁRIO TERMAL:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que decorreram quatro anos completos após a receção provisória, pode esta câmara municipal libertar 15% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização, tendo em conta que foram já libertos 75% daquela caução.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra.

----- **REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR – MELHORAMENTO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS:** Presente o auto de vistoria, datado do dia catorze do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do nº 1 e alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que decorreram dois anos completos após a receção provisória, pode esta câmara municipal libertar 60% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização da obra.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra.

----- **REFORÇO E CONSOLIDAÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DE UM AÇUDE EXISTENTE NO RIO MAÇÃS:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que decorreram cinco anos completos após a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06

recepção provisória desta obra, e que, até à presente data, já foram libertados 90% da caução, pode esta câmara municipal libertar 10% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização da obra, referente ao vencimento do 5º ano após recepção provisória da obra.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra.

----- **ELEVAÇÃO DE ÁGUAS SULFUROSAS DA TERRONHA PARA O FUTURO BALNEÁRIO TERMAL:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes se encontram executado, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, apresentando, porém, anomalias ao nível da estrutura do suporte da passagem aérea da conduta, junto à captação, do reboco e do areado do lintel de suporte da vedação, na captação e encaixe e colagem do tubo PVC exterior nas passagens aéreas, anomalias que propõe deverem ser corrigidas no prazo de 90 dias.

----- Conclui que, nos termos do nº 1 e alíneas a) a e) do nº 2 do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, considerando que desde a recepção provisória desta obra decorreram mais de cinco anos completos, pode esta câmara municipal, após verificação da correção das referidas anomalias, libertar 100% do valor da caução prestada no âmbito da contratualização da obra.

----- Face ao teor do auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, libertar a referida percentagem da caução prestada no âmbito da contratualização desta obra, após verificação das correção das mencionadas anomalias.

----- **PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA – PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos da obra estes apresentam diversas anomalias que, enumera exaustivamente, referindo, contudo, que, nos termos do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, e dado que decorreram já dois anos completos sobre a data da recepção provisória daquela obra, a percentagem de caução a libertar seria de 60% se a obra não apresentasse defeitos.

----- Face ao teor do auto em apreço e à natureza dos defeitos apontados, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de libertação de caução nos termos em que é solicitado e conceder, ao consórcio empreiteiro da obra o *MULTINORDESTE, S.A. / FESAPI, LDA*, o prazo de 30 dias para proceder à reparação das anomalias discriminadas no auto em análise.

----- **PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA – COMPLEXO DO BURRO MIRANDÊS:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte do mês em curso, da comissão nomeada para a vistoria da obra em título, no qual se refere que, tendo sido verificados os trabalhos desta obra estes apresentam diversas anomalias que, exaustivamente enumera, referindo, contudo, que, nos termos do artigo 3º do Dec. Lei nº 190/2012, de 22/08, e dado que decorreram já dois anos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

completos sobre a data da receção provisória daquela obra, a percentagem de caução a libertar seria de 60% se a obra não apresentasse defeitos.

----- Face ao teor do auto em apreço e à natureza dos defeitos apontados, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de libertação de caução nos termos em que se solicita e conceder ao consórcio empreiteiro da obra, o *MULTINORDESTE, S.A. / FESAPI, LDA*, o prazo de 30 dias para proceder à reparação das anomalias descritas no auto em análise.

----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS NO CONCELHO**

– **AQUISIÇÃO / INSTALAÇÃO DE TORRES DE ILUMINAÇÃO - Reclamação:** Presente uma reclamação da firma Santana & CIA, S.A., empreiteiro da obra em título, reclamando pelo facto de não ter sido realizado o auto de receção definitiva relativo à *Aquisição / Instalação de Torres de Iluminação* no âmbito da realização da empreitada em título, alegando que esta parte da obra se considera equipamentos e não parte estrutural como foi considerada pelos autores do referido auto e, analisada a informação nº 235, de 24/07/2017, do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, na qual fundamenta que, nos termos do Despacho Normativo nº 9/2014, do Secretário de Estado das Infraestruturas Terrestres e Comunicações, conjugado com o disposto nº 2 do artigo 397º do Código dos Contratos Públicos - Lei nº 18/2008 – as torres de iluminação, com exceção das luminárias, são em grande parte classificadas como elementos construtivos estruturais, e, por conseguinte, com um prazo de garantia de 10 anos, não devendo por isso a receção definitiva daquelas torres ocorrer sem que decorra o prazo de garantia.

----- Face à fundamentação legal apontada na informação técnica em análise e considerando, com base nesta, que não assiste razão à reclamante foi deliberado indeferir a reclamação apresentada pela firma Santana & CIA, S.A..

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018:**

----- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - Ano Letivo 2017/2018:** Presente a proposta de Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo, que contempla o ensino Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos, com uma previsão no total de 108 alunos, divididos por 5 circuitos, assim:

----- Circuitos Especiais:

- Nº 1 - Junqueira, Matela, Avinhó, Santulhão, Carção e Vimioso, numa extensão de 27 km, para 30 alunos;
- Nº 2 - Vale de Pena, Pinelo e Vimioso, numa extensão de 16 Km, para 7 alunos;
- Nº 3 - Argozelo, Carção (Centro) e Vimioso, numa extensão de 19 Km, para 36 alunos;
- Nº 4 - Vimioso, Caçarelhos, Vilar-Seco, Angueira, Avelanoso, Serapicos, S. Joanico e Vimioso, numa extensão de 55 Km, para 19 alunos.

----- Circuitos normais:

- Nº 5 - Vale de Algos, Algos, Campo de Víboras e Vimioso, numa extensão de 17 Km, para 14 alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Propondo-se que:

- Os circuitos nº 1, 2 e 3 sejam assegurados por concurso;
- O circuito nº 4 seja assegurado pelo município;
- O circuito nº 5 é assegurado por empresa concessionária,

foi deliberado, por unanimidade, aprovar este plano, assumir a realização do circuito nº 4 e promover a abertura de procedimento para a contratação dos circuitos nºs 1, 2 e 3.

----- **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES 2017-2018 - Ajuste direto:** Presentes os documentos relativos ao procedimento de ajuste direto para Prestação dos Serviços de Execução dos Circuitos Especiais números 1, 2 e 3 dos Transportes Escolares para o Ano Letivo 2017/2018, o convite tipo, o programa do procedimento e o caderno de encargos, cujo valor base para este efeito se estima no total 74 826,50 euros, desagregado pelos lotes:

- Lote 1 - *Circuito nº 1 - (Junqueira – Matela - Santulhão - Carção - Vimioso) – € 36 576,75;*
- Lote 2 - *Circuito nº 2 - (Vale de Pena - Pinelo - Vimioso) - € 9332,75;*
- Lote 3 - *Circuito nº 3 - (Argozelo - Carção(centro) - Vimioso) - € 28 917,00,*

foi deliberado por unanimidade aprová-los e, neste âmbito, promover a abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea a) do número 1 do artigo 16º, alínea a) do nº 1 do artigo 20.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02/10, convidando para o efeito as seguintes firmas:*

- Rodonorte, S. A.;
- Arnaldo Pires, Lda.;
- Custódio António Correia Cameirão.

----- As propostas são apresentadas através da plataforma eletrónica de contratação pública, *acingov*, no endereço eletrónico *www.acingov.pt*, até às 12.00 horas do dia sete de agosto do ano em curso.

----- O concurso será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe de Divisão Municipal, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta Câmara Municipal de Vimioso;
- *Vogais Suplentes:* - Sónia Cristina Nunes Maria, Técnica Superior, e Eugénia da Piedade Barrigão Cavaleiro, Coordenadora Técnica, ambas desta câmara municipal.

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – Ajuste direto - Adjudicação:** Foi presente o projeto de decisão de adjudicação do procedimento em título, datado do dia vinte do mês em curso, elaborado pelo respetivo júri ao abrigo do artigo 125º do CCP, no



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.09

qual classifica em primeiro lugar a única firma concorrente, a firma *Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal*, de acordo com a proposta, do valor de 54 183,72 euros, por esta apresentada.

----- Em face do analisado projeto de decisão foi deliberado, por unanimidade, adjudicar dos serviços em causa à referida concorrente, de acordo com a sua proposta, do referido valor.

----- **ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA NO ÂMBITO DO PROJETO – RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA TURISMO E AVENTURA COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO - Ajuste direto - Adjudicação:** Foi presente o projeto de decisão de adjudicação do procedimento em título, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, elaborado pelo respetivo júri ao abrigo do artigo 125º do CCP, no qual classifica em primeiro lugar a única firma concorrente, a firma *Biomontana, Unipessoal, Lda.*, de acordo com a proposta, do valor de 59 660,00 euros, por esta apresentada.

----- Em face do analisado projeto de decisão foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação dos serviços em causa ao referido concorrente, de acordo com a sua proposta, do referido valor.

----- **PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DO I.V.A. CONFERIDO PELO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Apreciação de relatório / Retificação:** Presente e analisada a informação nº 132/DAF, datada do dia vinte do mês em curso, do Técnico Superior, António Emílio Martins, esclarecendo, relativamente ao mesmo assunto tratado em reunião realizada a sete de março deste ano, e de acordo com novo pedido de revisão apresentado pela firma *KPGM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A.*, apresentado, por imposição da Inspeção Tributária, em retificação ao relatório anterior presente na referida reunião, nova declaração periódica de IVA no valor de € 42 312,79, referente apenas ao 4º Trimestre de 2016, excluindo-se desta o IVA dos anos 2014 e 2015, em virtude da Inspeção Tributária entender não ser este período passível de revisão.

----- No mesmo contexto informa que, no mesmo âmbito da *Aquisição de Serviços - Revisão do Enquadramento do I.V.A. Conferido pelo Município de Vimioso*, o município já recebeu a importância € 42 312,79, cabendo, nos termos contratualmente estabelecidos, à empresa prestadora destes serviços, o correspondente a 15% daquela importância.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado tomar conhecimento do novo relatório retificativo do pedido de reembolso e, considerando que o município já recebeu por conta da revisão em causa a importância de € 42 312,79, foi deliberado aprovar o pagamento contratualmente estabelecido à empresa prestadora do serviço, a *KPGM & Associados, S. A.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE PERCURSO, CONCEÇÃO DO PERCURSO EXPOSITIVO E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS DE NATUREZA INTERPRETATIVA E PEDAGÓGICA E DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE PAINÉIS E MATERIAIS EXPOSITIVOS E ELBORAÇÃO DE UMA MAQUETE 3D NO ÂMBITO DO PROJETO – RIOS SABOR E MAÇÃS - VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA TURISMO E AVENTURA COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Prorrogação de Prazo:** Presente um ofício, datado do dia 21 do mês em curso, da firma prestadora dos serviços em título, a Oriolus, Lda, solicitando a prorrogação do prazo da prestação daquele serviço por mais 60 dias, alegando atraso no processo de homologação dos percursos e, analisada a informação nº 38/2017/DAT, do Chefe de Divisão Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, da mesma data, que refere, que, nos termos da cláusula 7ª do caderno de encargos, o prazo de prestação dos serviço é de 180 dias, podendo ser prorrogado por iniciativa da câmara ou a requerimento do prestador dos serviços, foi deliberado de acordo com a aludida cláusula, conceder a prorrogação solicitada.

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE FILME DE APRESENTAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO E PRODUÇÃO DE ROTEIROS, FOLHETOS E MAPAS), CONCEÇÃO DE IMAGEM GRÁFICA E DO MANUAL DE MARCA, CRIAÇÃO DO SITE DE INTERNET E CRIAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS PERFIS NAS REDES SOCIAIS E REALIZAÇÃO DE ACÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO – RIOS SABOR E MAÇÃS - VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA TURISMO E AVENTURA COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Apresentação de serviços - Fases 3.2 - Criação do site da internet - e 3.3 - Criação e animação dos perfis nas redes sociais:** Presente um *email*, do dia 18 do mês em curso, da firma contratada para a prestação dos serviços em título, a Conteúdo Chave, Lda., fazendo entrega das serviços referentes às fases referida em epígrafe no âmbito da aquisição dos serviços em título, e analisada neste contexto a informação nº 39/2017/DAT, datada de 24 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, Gonçalo Alves, na qual refere que os serviços respeitantes à primeira das fases referida cumpre as exigências contratualizadas, porém, a segunda das fases referidas embora contenha os elementos contratualmente exigidos, relativamente à animação destes perfis, a pesar de ter sido iniciado o processo, esta fase apenas será validada no final do contrato.

----- Sugere, assim, poderem aprovar-se os serviços das fases apresentadas, com a salvaguarda de, relativamente à *Fase 3.3*, deverá ser aprovada a parte referente à criação do perfis, correspondente a 50% da realização desta fase e, conseqüentemente, a 50% do custo do total da fase, tal como definido no nº 4 da Cláusula 13º do Caderno de Encargos.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços das fases em apreço com a salvaguarda sugerida no que se reporta aos serviços da *Fase 3.3*.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2017/211, referente ao mês de junho de 2017, no valor de 24 731,53 euros:** Analisada a informação nº 234/SOSB, datada do dia vinte e quatro do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.011

prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados aqueles serviços no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a Aterro de R.S.U – 136,20 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 393,53 euros;
- 8 – Eliminação de R.S.U.- 367,00 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das discrepâncias nela referidas.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**

----- **Maria Gonçalves Garcia – Certidão de idade de prédio urbano:** Presente a informação nº 228, datada do dia treze do mês corrente, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação da munícipe em título, no qual se requer a certificação da idade do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob artigo 737 foi construído antes de 1992, informação que conclui pelos elementos que instruem o processo e pela verificação no local, tratar-se de um edifício antigo que, pelas técnicas construtivas verificadas e pelo aspeto geral do edifício, tudo indica que a referida construção seja anterior ao ano de 1992.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a mesma.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado que, na sequência de negociações, acordou com o respetivo proprietário a aquisição, a favor do município, dos seguintes prédios:

--- 1 - Prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 560, constituído por casa de um andar com cozinha, dois quartos e uma sala, no rés-do-chão com forno, loja, despensa e quintal contíguo (metade), sito na Rua do Cano, em Vimioso, com a área total de 78,00 metros quadrados, propriedade de Armando Braz Pinto Praça, NIF 122235029, tendo acordado com este o preço de compra de 7500,00 euros;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

--- 2 - Prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 562, constituído por casa de um andar com varanda, sala, um quarto e cozinha, no rés-do-chão tem despensa, cabanal, pátio e adega, sito na Rua do Cano, em Vimioso, com a área de 108,00 metros quadrados, propriedade de Armando Braz Pinto Praça, NIF 122235029, tendo acordado com este o preço de compra de 10 000,00 euros.

----- Assim, na sequência da negociação dos identificados prédios, o Sr. Presidente propôs que estes sejam adquiridos pelo município pelos referidos preços.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unidade, aprovar a aquisição daqueles prédios pelos respetivos preços referidos, conforme acordado pelo Sr. Presidente da Câmara e o proprietário.

----- **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO -**

----- **Maria Olívia Fernandes Dias:** Foi presente uma proposta da munícipe em título, NIF 147375878, residente em Santulhão, confirmando, na sequência de proposta desta câmara, que concorda em ser indemnizada no valor de 500,00 euros pela cedência, ao município, de espaço na sua propriedade inscrita na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Santulhão sob o artigo 3734, espaço destinado a alargamento de caminho e abertura de um furo artesiano.

----- Exposta a situação pelo Sr. Presidente da Câmara que explicou que houve necessidade de proceder à abertura de um furo artesiano para abastecimento de água naquela freguesia, circunstâncias que levaram esta câmara a propor à referida munícipe aquela indemnização, propondo neste sentido o pagamento da indemnização solicitada.

----- Face ao proposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a indemnização acordada.

----- **ALIENAÇÃO:**

----- **LOTEAMENTO DAS EIRAS DA PORTELA - Alienação de Lotes / Hasta pública:** O Sr. Presidente informou que, tendo decorrido a primeira e segunda fases de alienação dos lotes do loteamento em título, poder-se-á seguir a terceira fase de alienação do único lote que ainda resta, cumprindo-se o deliberado em reunião do dia dezassete de maio, e prosseguindo o definido no protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Vimioso.

----- Neste sentido propõe que se proceda à alienação do lote nº 7 do dito loteamento seguindo procedimento de hasta pública com apresentação de propostas por carta fechada, tal como decorreram a primeira e segunda fases.

Caraterísticas do lote:

- Lote 7 - com a área de 860,00 metros quadrados - correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2156-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 2359/20160428;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Propõe, ainda, o Sr. Presidente da Câmara que a base de licitação daquele lote seja, o valor definido no protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Vimioso, 16 000,00 euros.

----- Neste sentido propôs a definição dos seguintes condicionalismos para a alienação:

- Em caso de apresentação de propostas de igual valor preferem os residentes no concelho;
- A obrigação do comprador apresentar projeto de construção no prazo máximo de um ano após a celebração da escritura pública de compra e venda, sob pena de, no caso de incumprimento, de rescisão do contrato e consequente reversão do lote a favor do Município de Vimioso;
- Que o prazo para apresentação das propostas seja até às 12.30 horas do dia 7 do mês de agosto do ano em curso, devendo o ato público daquele procedimento realizar-se no mesmo dia, pelas 13 horas e 30 minutos no Salão Nobre dos Paços do Concelho, perante a seguinte comissão responsável pelo procedimento:
 - Presidente: António Emílio Martins, Técnico Superior;
 - Vogais Efetivos: Lídia Raposo Ramos Rodrigues, Coordenadora Técnica e Josefina da Ressurreição Martins Machado, Assistente Técnica;
 - Vogais Suplentes: Lídia Cristina Rodrigues Diz Martins, Técnica Superior, e Zélia da Glória Morais Neiva, Assistente Técnica, todos trabalhadores desta câmara municipal.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado por unanimidade aprová-la, bem como aprovar o procedimento proposto, e iniciar, de imediato, o respetivo processo administrativo para a realização, no dia e horas indicados, o procedimento da hasta pública.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIOS FINANCEIROS**

----- **Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Vicente de Serapicos:** Presente um pedido da comissão em título, expondo sobre diversos problemas que se verificam na igreja de Serapicos, nomeadamente, ao nível do telhado, do teto e das paredes exteriores daquele imóvel, solicitando para efeito daquelas reparações um apoio monetário, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário, até ao valor de 8000,00 euros, após informação técnica.

----- **Comissão de Festas de N. Sra. das Graças de Carção:** Presente o pedido, do comissão em título, solicitando apoio no âmbito da oferta de troféus e brindes para a prova de atletismo, a realizar no próximo dia 20 de agosto, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro, até ao valor de 200,00 euros à requerente e, para o mesmo fim, foi também deliberado, por unanimidade, conceder a todas as comissões de festas que o solicitarem apoio idêntico, devendo os troféus ser adquiridos nos estabelecimentos comerciais do concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **OUTROS** -----

----- **INDEMNIZAÇÃO - Quebra de Vidro - Viatura matricula 15-85-LL, da firma Rodonorte:**
 Presente a informação nº 02, datada de 20 do mês em curso, da responsável, Lídia Raposo Ramos Rodrigues, expondo a situação da regularização da indemnização do sinistro provocado por pessoal ao serviço enquanto procedia a limpeza urbana, originando a quebra de vidro na viatura de matrícula 15-85-LL, da firma *Rodonorte, S.A.*, responsabilidade que foi, parcialmente, assumida pela companhia de seguros, informando que, apesar de regularizada a indemnização pela quebra do vidro, persiste a empresa Rodonorte em reclamar a indemnização, no valor adicional de € 447,50, por perdas de lucros provocados pelo tempo de paralisação da viatura enquanto decorreu a sua reparação.

----- Analisada a situação, dada a persistência da firma *Rodonorte, S. A.* em ser indemnizada pela paralisação da viatura, pelo tempo da reparação, considerando que, apesar de tudo, assiste àquela empresa, o direito à indemnização reclamada, foi deliberado, por unanimidade, indemnizar a reclamante no valor referido.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]